



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 019, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal da Serra em Exercício

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 6260, de 27 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026), com o objetivo de criar no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (22.01), despesas de capital provenientes de Crédito Adicional Especial e Suplementar de valores para o Exercício de 2026.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6260, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026), COM O OBJETIVO DE CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES (22.01), DESPESAS DE CAPITAL PROVENIENTES DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 6260, de 27 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026), na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – 22.01.00, a natureza 4.4.50, com a seguinte redação:

22.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

22.01 – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

14.422.0005.2135 – Promover e consolidar as garantias de direitos de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
22.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	-	-	
22.01.00	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	-	-	
14.422.0005.2135	Promover e consolidar as garantias de direitos de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	4.4.50	1.500.0000.0000	100.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, no montante total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme detalhamento constante dos Anexos I e II desta.

Art. 3º O crédito adicional autorizado por esta Lei será atendido pela seguinte fonte de recurso, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Anexo II;



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Para efeito da suplementação constante no artigo 1º, fica anulada a dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) indicada no Anexo II.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, de de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – Suplementação

<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
22.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	-	-	
22.01.00	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	-	-	
14.422.0005.2135	Promover e consolidar as garantias de direitos de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	4.4.50	1.500.0000.0000	100.000,00

ANEXO II – Anulação

<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
22.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	-	-	
22.01.00	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	-	-	
14.422.0005.2135	Promover e consolidar as garantias de direitos de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	3.3.90	1.500.0000.0000	100.000,00



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICAÇÃO

Submetemos à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar a Lei nº 6.260, de 27 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026), com o propósito de incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (22.01), a natureza de despesa 4.4.50 na classificação funcional 14.422.0005.2135, acompanhada de seu respectivo Sub-elemento.

A alteração orçamentária proposta justifica-se pela necessidade de viabilizar a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termo de Colaboração. Tal medida é imprescindível para a implementação e gestão do "Espaço Ninho – Serviço de Cuidado Noturno Infantil", na região de Central Carapina. Este serviço inovador oferecerá suporte a até 30 (trinta) crianças, com faixa etária de 1 (um) a 6 (seis) anos incompletos, funcionando de segunda a sexta-feira, das 17h às 23h, conforme planejado no Plano Anual de Contratações de 2026 (Código PCW00500.2026-17).

Ressalte-se que a inclusão dessa natureza de despesa permitirá a cobertura de investimento não previsto originalmente, utilizando-se de remanejamento entre ações. A iniciativa é fundamental para garantir o apoio às mulheres trabalhadoras e estudantes do município, assegurando um ambiente seguro e adequado para seus filhos durante o período noturno.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de cumprimento do cronograma administrativo para o exercício de 2026, solicitamos a esta Casa a apreciação do presente projeto com a celeridade que o interesse público demanda.